

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Sara Rocha
Karine Santana
Saúde Coletiva I

LEGISLAÇÃO BÁSICA DO SUS

1 - CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988;

Título II - Dos Direitos e Garantias
Fundamentais

Capítulo II - Dos direitos sociais (arts.6 a 11);

Título III - Da organização do Estado (art.
23).

Título IV - Da Ordem Social

Capítulo II - ***Da Seguridade Social***

Seção II - **Da Saúde** (arts. 196 a 200).

2 - LEI N.º 8.080, de 19 de setembro de 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

3 - LEI N.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências.

- PRINCÍPIOS são valores que orientam o nosso pensamento e as nossas ações.
- DIRETRIZES são orientações gerais de caráter organizacional ou técnico que auxiliam as diferentes partes que compõem o sistema de saúde a seguirem na mesma direção.

SUS

SUS

- **PRINCÍPIOS** : universalidade, integralidade da assistência, preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral e igualdade da assistência (Equidade).
- **DIRETRIZES** : descentralização, integralidade e participação da comunidade (controle social).

FINANCIAMENTO DO SUS

- TRIBUTOS (impostos e contribuições) que a sociedade destina ao ESTADO nos níveis federais , estaduais e municipais.
(IR, IPI, ICMS e o IPTU)(INSS)

Constituição Federal /1988

Capítulo II – Seção II – art. 198

O SUS tem como diretrizes:

- Descentralização
- Atendimento integral
- Participação da comunidade

João dos Santos, morador de um bairro periférico da capital, chega às 6 horas da manhã numa clínica privada conveniada ao SUS, localizada no centro da cidade, para fazer um exame de imagem. Às 8 horas começam a ser distribuídas as senhas, num total de 100, sendo a de S. João a de número 67. A fila é enorme, do lado de fora da clínica, e às 11:30h S. João chega à recepção, onde é informado que teria que pagar R\$10,00 para fazer o exame, pois "o que o SUS paga não dá para cobrir os custos". S. João, desconsolado, confere no bolso e se certifica que só tem o dinheiro para o transporte de volta para casa. Sai da clínica sem fazer o exame.

PRINCÍPIOS DO SUS

1) Universalidade

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

(Brasil, 1988)

PRINCÍPIOS DO SUS

1) Universalidade

Lei 8080/90 inciso I art. 7º

“universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência”

Direito de todos – é só precisar .

Mudança traumática



> Trabalhadores mercado formal → todos.

• Universalidade  SAÚDE

1. Um direito e não um serviço que se tem acesso mediante contribuição ou pagamento de qualquer espécie;
2. Um direito social, coletivo;

• Universalidade  DESAFIOS

1. A universalidade do acesso às ações e serviços de saúde;
2. A universalidade das condições de vida que possibilitem boas condições de saúde.

 Reformulação social

PRINCÍPIOS DO SUS

1) Universalidade

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

(Brasil, 1988)

Uma adolescente chega a uma Unidade de Saúde da Família de uma cidade do interior, distante 400 km da capital, com queixas de indisposição e atraso na menstruação. Após atendimento pelo médico, foi feita a suspeita de gravidez e foram solicitados os exames necessários. Confirmada a gravidez, a adolescente é acompanhada e orientada mensalmente pela Equipe de Saúde da Família, fazendo todo o pré-natal na unidade. Nas últimas consultas, foi discutido com ela o local de realização do parto, um hospital-maternidade localizado em município vizinho, a 40 km de distância. Com a aproximação do momento do parto, a gestante deslocou-se para o município e lá no hospital referido apresentou-se ao médico com relatório do seu pré-natal. Após o parto, a mãe e a criança voltaram ao município de origem. Foram visitadas e orientadas pelo agente comunitário de saúde sobre os cuidados iniciais com a mãe e o bebê e, posteriormente, se apresentaram à unidade para continuarem os respectivos acompanhamentos.

PRINCÍPIOS DO SUS

2) Integralidade

Texto constitucional – buscou romper a dicotomia entre gestão das ações preventivas e curativas.

Lei 8080/90 inciso II art. 7º

“integralidade da assistência como serviço articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema”

PRINCÍPIOS DO SUS

2) Integralidade

Assistência individual + atenção coletiva

O sistema como um todo – todas as unidades, organizadas entre si – deve ser capaz de resolver tudo o que as pessoas precisam.

PRINCÍPIOS DO SUS

2) Integralidade

- as ações e serviços no SUS devem ser organizados visando a integralidade;
- compreensão das diversas dimensões que determinam a produção da saúde e da doença;
- as políticas de saúde devem ser formuladas compreendendo a atenção às necessidades de grupos específicos.

O município de Paciência recebeu no ano passado uma grande quantidade de vermífugos, comprados com recursos do Ministério da Saúde. Mas, como a prefeitura municipal vinha desenvolvendo há dois anos um amplo trabalho de saneamento básico e de educação em saúde, o número de crianças com verminose é muito baixo no município e a secretaria municipal usou apenas um terço do estoque que possuía. O Secretário pediu, então, autorização ao MS, para trocar por outras medicações necessárias ao município, mas recebeu resposta negativa, seguida, dias depois por uma nova remessa de vermífugos.

PRINCÍPIOS DO SUS

3) Descentralização

Distribuição de poder político, de responsabilidades e de recursos da esfera federal para a estadual e municipal

PROGRAMAS VERTICAIS → não há espaço para quem vai executar – município – poder participar do planejamento.

Municipalização da saúde – é muito mais fácil haver participação quando as decisões ocorrem no município.

PRINCÍPIOS DO SUS

3) Descentralização

Lei 8080/90 inciso IX art. 7º

- a) Ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;
- b) Regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde

Seu Joel, de 73 anos, residente no município de Estrada Larga, é atendido na Unidade de Saúde da Família, com queixas de dificuldades na micção. Foi feito um bom exame clínico e detectado um aumento considerável da próstata. O médico então solicitou exames de laboratório e uma ultrassonografia. O pequeno município não dispõe de laboratório, nem serviço de ultrassonografia. Seu Joel se desloca para um município maior, situado a 200 km, em uma tentativa frustrada de realizar os exames, pois lá foi informado de que a cota de exames já fora encerrada com pessoas do próprio município. Após 3 meses, houve piora de sua situação, e seus familiares resolveram levá-lo para a capital, a cerca de 500 km do seu município, para um hospital de atendimento de urgência, já com complicações renais, decorrentes do quadro obstrutivo.

PRINCÍPIOS DO SUS

Regionalização e hierarquização

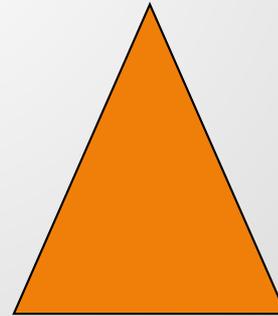
- Organização do sistema que deve focar a noção de território (perfis populacionais, indicadores epidemiológicos, condições de vida e suporte social) norteando as ações e serviços de uma região.
- A regionalização deve ser norteada pela hierarquização dos níveis de complexidade

PRINCÍPIOS DO SUS

- **Regionalização e hierarquização**
- **Hierarquização** = organização do sistema por níveis de complexidade, podendo extrapolar os limites do município (convênios, pactuações intermunicipais).

NÍVEIS DE ATENÇÃO

- Atenção terciária
- Atenção secundária
- **Atenção primária**



Hierarquização = a organização do sistema em atenção primária, secundária e terciária, a partir dos níveis mais básicos, com bons mecanismos de referência e contra-referência.

OBS: A população precisa conhecer esse funcionamento.

Lei 8080/90 inciso VI art. 7º - defende a divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário.

PRINCÍPIOS DO SUS

O Conselho Municipal de Saúde de um município de médio porte, pólo de uma região que agrega 8 municípios, reuniu-se para discutir uma proposta de uma clínica privada conveniada ao SUS, de ampliar o número de seus atendimentos, tendo em vista a alta demanda para aquela especialidade, e ela ser a única unidade que a oferece. Essa proposta é apoiada pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo representante dos prestadores privados no Conselho. O representante da Federação das Associações de Moradores informa que realizou reunião com lideranças das 10 associações de moradores do município e nove delas trouxeram relatos de maus atendimentos na referida clínica, inclusive casos de discriminação de pacientes do SUS, em relação a outros que possuem planos de saúde. A proposta da entidade é a realização de fiscalização e auditoria na referida clínica, antes de qualquer decisão sobre ampliação de atendimentos, e, em articulação com os municípios vizinhos, contratar especialista para atender à demanda para aquela especialidade. Houve intensa discussão e outras entidades do Conselho apoiaram a proposta da Federação, que foi vencedora por 8 votos a 4.

4) Participação



tomar parte no processo de decidir, de apontar problemas, de eleger prioridades, de definir modelos, de avaliar.

É levantar juntamente com os profissionais e população quais são os principais problemas, decidir por onde começar a enfrentá-los, definir o que se espera das ações de saúde e avaliar o que está sendo ou não alcançado.

PRINCÍPIOS DO SUS

Na sala de espera do consultório de ginecologia do Centro de Saúde de Cravo Branco, às 10 horas da manhã, 18 mulheres esperam por atendimento. Todas chegaram bem cedo na unidade, pois Dra. Lúcia só atende 20 pacientes/dia. Muitas tiveram que voltar para casa, pois não conseguiram senha para atendimento. D. Júlia já está esperando há 4 horas, mas finalmente ela será a próxima. Ela está preocupada porque deixou as duas crianças mais novas em casa com sua filha de 12 anos, mas não vai desistir, porque já é a terceira vez que ela marca o seu exame preventivo. Mais ou menos às 10:15 h., chegam duas mulheres bem vestidas, que foram direto ao guichê com um papel na mão, que ela ouviu muito bem ter sido mandado pelo vereador Euzébio. Para surpresa de D. Júlia, essas duas mulheres foram as próximas pacientes a serem chamadas para atendimento.

PRINCÍPIOS DO SUS

5) Equidade

Lei 8080/90 fala em igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.

A base constitucional pareceu reforçar a idéia de igualdade > concepção de cidadania, direito político de acesso ao serviço de saúde.

Sociedade = diferentes condições de vida, diferentes riscos de adoecer e morrer.

PRINCÍPIOS DO SUS

5) Equidade



Identifica o espaço da diferença, não o espaço da igualdade. Reconhece a pluralidade e a diversidade da condição humana nas suas necessidades e nas suas potencialidades.
(Matta

Igualdade > conceito ampliado de saúde

“Tratar os desiguais de forma desigual”

- Saúde é.....

LEI 8080 – atualizada

“A **equidade** tem o desafio da construção de estratégias que reflitam a participação e a emancipação cívica e social.”
(Gustavo Matta)

Conceito ampliado de saúde

DESAFIOS DO SUS

- INTEGRALIDADE
- EQUIDADE
- SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA
- SUSTENTABILIDADE POLÍTICA
- SUSTENTABILIDADE CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA.

Boa organização e finalidades tem
o SUS..... mas quais
serviços este sistema de saúde
oferece?

Conheceremos depois...

FIM

1. PAIM, J.S. O que é o SUS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009. 148p.
2. RONCALLI, A.G. O desenvolvimento das políticas públicas de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde. In: Antonio Carlos Pereira (Org.). Odontologia em Saúde Coletiva: planejando ações e promovendo saúde. Porto Alegre: ARTMED, 2003. Cap. 2. p. 28-49. ISBN: 853630166X.

Referências